



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 72, DE 2025**

**(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 18.188, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação Ltda. para a Nine FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

**DESPACHO:**

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, APÓS, ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

**MENSAGEM Nº 1.390**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.188, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação Ltda. para a Nine FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Brasília, 25 de setembro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00349/2025 MCOM

Brasília, 17 de Junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5007/2025/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 18.188, de 28 de maio de 2025, publicada em 16/06/2025, que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/948d7a7d-68a4-463c-9ddf-e4bb0874f217>

948d7a7d-68a4-463c-9ddf-e4bb0874f217

MENSAGEM Nº 1.390

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.188, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação Ltda. para a Nine FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Brasília, 25 de setembro de 2025.



**FIM DO DOCUMENTO**